



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Tipo de Protocolo: On-line**

Este procedimento se aplica ao farmacêutico, técnico de laboratório de análises clínicas ou oficial de farmácia que está com a inscrição ativa no CRF-MT para comprovar a quem possa interessar a ausência de débitos no CRF-MT.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

– [Requerimento – Certidão Negativa de Débitos](#);

### **PASSO A PASSO:**

- [CLIQUE AQUI](#) para ter acesso ao sistema;
- Realize o seu cadastro criando um *login* e *senha* para acesso;
- Selecione a opção desejada clicando em “**Solicitação**”;
- No direcionamento, selecione o setor “**Coordenadoria Financeira**”;
- Escolha “E-MAIL” como forma de resposta;
- Selecione a sua região;
- Escolha o assunto “**CERTIDÃO NEGATIVO DE DÉBITOS**”;
- Digitalize e anexe o (s) arquivo (s) – apenas **1 (um)** arquivo, em formato de **PDF**.



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

**Leia com ATENÇÃO às orientações:**

- Observar a [Portaria nº 005/2019](#) onde estabelece os prazos para análise de processos de Pessoa Jurídica, Física e outros;
- Todos os requerimentos devem estar preenchidos e devidamente assinados
- Os documentos necessários elencados acima devem ser digitalizados em apenas **1 (um)** arquivo, em formato de **PDF**.
- **Não** clicar em “MANTER EM SIGILO”. Essa opção é utilizada apenas em casos de Denúncia, Crítica ou Reclamação;
- Após o envio dos documentos, aguarde o contato do CRF-MT por E-MAIL.
- É necessário preencher **TODOS** os campos, caso contrário, sua solicitação não será enviada, inclusive no campo “Escreva um comentário”.
- O sistema **NÃO** aceita cadastrados duplicados, ou seja, cada empresa/profissional deverá realizar seu cadastro com o login e senha.

**ETAPAS DO PROCESSO:**

1. Recebimento dos documentos online;
2. Análise dos documentos;
3. Se a documentação estiver **CORRETA**, o CRF realizará o protocolo dos documentos e entrará em contato via e-mail;

*Obs.: Se os documentos enviados estiverem incorretos, ilegíveis e/ou sem as devidas assinaturas nos requerimentos, a manifestação será INDEFERIDA. Posteriormente o requerente terá abrir uma nova manifestação com os documentos corretos.*

4. Em casos que há boleto para pagamento, o mesmo será enviado por e-mail;
5. Após o pagamento, o CRF dará continuidade na efetivação e conclusão do processo;